

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020.

Prezados(as) Senhores(as)

Como já informado, trazemos em anexo a **12ª versão** do nosso Ementário, que traz as legislações e normas relativas ao Coronavírus.

Nessa nova versão, acrescentamos os instrumentos publicados no decorrer da última semana.

De igual forma, trazemos abaixo algumas orientações a respeito dos acréscimos realizados nessa nova versão.

Governo Federal

- Decreto nº 10.398 de 16 de junho de 2020, que modifica algumas regras para definir a base do Cadastro único a ser utilizada para o pagamento do auxílio emergencial

Esse instrumento traz algumas orientações no Decreto nº 10.316 de 7 de abril de 2020, mais especificamente em relação ao Cadastro único para fins de pagamento do auxílio emergencial.

Ministério da Saúde

- Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, controle e mitigação do Covid-19, para a retomada das atividades e convívio social.

A portaria traz orientações gerais visando à prevenção controle e mitigação da transmissão da Covid-19 e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com ações para a retomada segura das atividades e do convívio social seguro.

Ministério da Educação

- Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, que revoga a Portaria MEC nº 13 de 11 de maio de 2016

A Portaria nº 13 de 11 de maio de 2016 traz ações afirmativas instituídas pelo MEC visando à inclusão de pessoas com deficiência, negros e indígenas nas Instituições Federais de Ensino Superior, mais especificamente nos cursos de mestrado e doutorado.

Com a Portaria nº 545, essa previsão fica revogada.

Desde a publicação, diversos questionamentos têm sido realizados a esse respeito inclusive buscando a sustação dos efeitos de tal revogação, o que ainda será analisado pelo Congresso Nacional.

Governo Estadual

- Lei nº 23.662 de 17 de junho de 2020 que acrescenta dispositivo à Lei 23.631/2020 que trata sobre o enfrentamento da Covid-19

Acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 12 da Lei nº 23.631 de 2 de abril de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 causada por coronavírus.

Federação das Apaes MG

- Ofício Circular nº 52/2020 de 17 de junho de 2020

Remetemo-nos, nesse sentido, às orientações já concedidas pela equipe técnica da Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Maria Tereza F. B. A. Cunha
Procuradora Jurídica Federação MG